



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Secretaria Municipal de Defesa Social**  
Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego

Conselheiro Lafaiete, 13 de julho de 2023.

**EXPEDIENTE**  
01/08/23

Ofício nº 112/2023/DMTT/PMCL.

Ref.: Resposta Requerimento 199/2023.

Prezado Vereador,

O Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego vem por meio deste informar que, após realização de análise no pedido de instalação de quebra molas na Rua José Matias Rodrigues, próximo ao nº309 – Bairro Lima Dias, informo que o mesmo se encontra autorizado por este Departamento, aguardando somente data de programação de execução do serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente para realizar a instalação do mesmo.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima.

Respeitosamente,

**Leonardo J. Perrim de Rezende**  
Diretor do Deptº de Trânsito  
Município de Cons. Lafaiete

**Roff Ferraz Carmo**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Município de Conselheiro Lafaiete

Ilmo. Sr.

Oswaldo César da Silva

Presidente Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Secretaria Municipal de Defesa Social  
Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL  
"QUEBRA-MOLAS" SOBRE VIA PÚBLICA MUNICIPAL

O Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego - DMTT autoriza à Secretaria Municipal de Obras, de acordo com definições fixadas pelo CONTRAN, através da Resolução nº 3008, a implantação de 01 (uma) ondulação transversal ("quebra-molas") do TIPO I a ser executada de acordo com as dimensões que segue anexo, na Rua José Matias Rodrigues nº 900 Bairro Lima Dias. O eixo do "quebra-molas" estará na posição determinada, conforme análise deste Departamento, e deverá ser instalado somente após demarcação por funcionário do DMTT.

Vale ressaltar, que a colocação de ondulação transversal sem permissão prévia da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via sujeitará o infrator às penalidades previstas no § 3º do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Leonardo J. Perrim de Rezende  
Diretor do Deptº de Trânsito  
Município de Cons. Lafaiete